LEI Nº 4.882, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2004.

Autoriza o Executivo Municipal a participar como interveniente no Convênio celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e a Associação dos Assentados do Cerro da Cruz.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a participar como interveniente no Convênio celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e a Associação dos Assentados do Cerro da Cruz, Assentamentos Apolo, Recanto e Posto Novo, cuja minuta é parte integrante da presente Lei.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de dezembro de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SUZANA M. SOUZA ROCHA
Secretária M. de Administração